



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul PROJETO DE LEI Nº 47 /2025

Protocolo de Recebimento nº 47/2025

Recebi em 17/08/25 AS 16 H 34 MIN.

Servidor Juste

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar o Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0016 – Gestão de Serviços da Saúde

2.062 – AÇÕES GERAIS EM SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 040 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão de Serviços da Saúde

2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA SMS

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 040 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

TOTAL.....R\$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos para o atendimento do crédito suplementar de que trata o art. 1º serão deduzidos da reserva de contingência, pela redução parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme discriminado:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

0.005 – Operações Especiais

9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 001 – RECURSO LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
18 DE SETEMBRO DE 2025.

CLAITON CLEO

MULLER:62744658049

Assinado de forma digital por

CLAITON CLEO

MULLER:62744658049

Dados: 2025.09.18 16:04:57 -03'00'

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 18 de setembro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A presente Exposição de Motivos tem por finalidade justificar a necessidade de apresentação do anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias relacionadas às despesas com o Hospital Paraíso Associação Assistencial Beneficente e o Consórcio Intermunicipal da Região Centro - CIRC. Para a manutenção de serviços essenciais de saúde, é necessária a alocação de recursos de forma ágil e eficiente. A dotação orçamentária original, aprovada na Lei Orçamentária Anual, mostrou-se insuficiente para cobrir as despesas ao longo do exercício financeiro,

O Hospital, que atende a população de nosso Município e região, enfrenta um aumento de custos operacionais. Para garantir o pleno funcionamento de seus serviços, como atendimentos de emergência, exames e internações, é crucial o reforço financeiro imediato, reforçando ainda que este teve ampliação do horário dos serviços médicos em nível de pronto atendimento, em regime de plantão presencial. A falta de recursos poderia comprometer a qualidade do atendimento e, em último caso, a própria capacidade de funcionamento da unidade.

Da mesma forma, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro - CIRC desempenha um papel fundamental na otimização dos serviços de saúde entre os municípios consorciados. As despesas com o consórcio, que incluem a contratação de especialistas exigem o reforço da dotação para assegurar a continuidade desses serviços, que são de grande valia para a população.

Para atender a essas despesas urgentes e inadiáveis, o presente Projeto de Lei propõe a abertura do crédito suplementar, cujos recursos serão provenientes da redução da Reserva de Contingência. Esta medida é necessária para evitar a interrupção de serviços essenciais de saúde, o que causaria grande prejuízo à população.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de regularizar a destinação dos recursos, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

